

MATRÍCULA

**118.524**

FICHA

**01**

**Em 16 de janeiro de 2.004.**

**IMÓVEL:** Apartamento número 42, localizado no terceiro andar do BLOCO J, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL ABAETÉ, situado na Rua 09, esquina com as Ruas Herbert de Souza e Julieta Azevedo Bonavides, o qual obedece ao número 79 da Rua Herbert de Souza, no Jardim Real - Segunda Gleba, nesta cidade, com a área real de uso privativo de 46,668 m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 6,3606 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área real total de 53,0286 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 0,625%, equivalente a 42,470 m<sup>2</sup> do todo, confrontando pela frente com o hall de circulação e escadarias, pelo lado direito com o apartamento 41 do mesmo bloco, pelo lado esquerdo com a área comum do condomínio, e nos fundos com o muro de divisa.

**CONTRIBUINTE:** Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob número 00.360.305/0001-04.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.02/110.682, de 27 de setembro de 2.002, e instituição de condomínio registrada sob número 05/110.682, deste Registro.

O Oficial:

**AV.01/118.524 - Praia Grande, 16 de janeiro de 2.004.**

Nos termos da AV.03/110.682, o imóvel objeto da presente matrícula constitui patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, ficando, ainda, sujeito às seguintes restrições: I) não integra o ativo da CEF; II) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III) não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; V) não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; e VI) não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o mesmo, conforme Lei 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001. Ato isento de selos e emolumentos. Eu, Guilherme Franco - (Alta Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**"continua no verso"**

MATRÍCULA

**118.524**

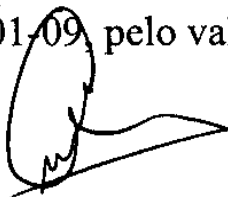
FICHA

**01**  
VERSO

**R.02/118.524 - Praia Grande, 11 de setembro de 2.009.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 30 de dezembro de 2008, pelo Vigésimo Quarto Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 3.721, páginas 035/069, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Boa Vista, número 170, quarto ao décimo terceiro andares, inscrita no CNPJ sob número 47.865.597/0001-09 pelo valor de R\$ 46.000,00.

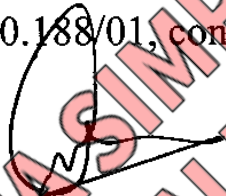
O Oficial:



**AV.03/118.524 - Praia Grande, 11 de setembro de 2.009.**

Fica cancelada a Av.01 retro, de acordo com o parágrafo sétimo do artigo segundo da Lei 10.188/01, conforme escritura pública referida no R.02.

O Oficial:



**AV.04/118.524 - Praia Grande, 01 de abril de 2.013.**

Nos termos do instrumento particular de compra e venda, com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 38, da Lei Federal número 9.514/1997, firmado em São Paulo-SP, aos 08 de novembro de 2.011, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1174080, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 08 13 028 001 1142-9.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



“ continua na ficha 02 “

MATRÍCULA

118.524

FICHA

02

Em 01 de abril de 2.013.

**R.05/118.524 - Praia Grande, 01 de abril de 2.013.**

Pelo instrumento particular referido na AV.04, **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **IOLANDA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior, func. públ. municipal, RG 29.396.390-3-SSP/SP, CPF/MF 255.001.008-66, e **CLEBER RUFINO BISPO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, RG 33.433.639-9-SSP/SP, CPF/MF 300.638.678-77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Herbert de Souza, número 79, Bl. J, apto. 42, pelo valor de R\$ 51.100,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

**R.06/118.524 - Praia Grande, 01 de abril de 2.013.**

Pelo instrumento particular referido na AV.04, **IOLANDA DO NASCIMENTO** e **CLEBER RUFINO BISPO**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Boa Vista, número 170, inscrita no CNPJ sob número 47.865.597/0001-09, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1.997, para a garantia da dívida de R\$ 29.224,64, pagável por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 dias após a assinatura do referido instrumento, no valor de R\$ 190,77, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros de 5,00% ao ano nominal e 5,116% ao ano efetiva.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

